



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

TERMO DE RESCISÃO Nº 1/2024/CRA-GO

PROCESSO Nº 476908.002177/2019-95

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRAGO, com sede na com sede na Rua 1.137, nº 229, Setor Marista, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 00.299.388/0001-73, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Adm. Samuel Albarnaz com domicílio profissional no endereço supramencionado, e do outro lado IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40, sediada no SRTVS - Quadra 701 -; - Sala 801 a 806 – CEP 70.340-000, em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Argileu Francisco da Silva, portador da Carteira da Identidade sob o n o 7.920.193 SSP/SP e CPF 742.669.348-15, ou pelo Sr. Fernando da Silva Bortoli, portador da Carteira de Identidade sob o n o 478068 — SSP/DF e do CPF n o 224.824.821-00, celebram o presente Termo de Rescisão ao Contrato referente ao Pregão Presencial nº 005/2019 firmado em 06/11/2019, nos termos abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	476908.002177/2019-95
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma solução integrada, 100% Web, para apoio e suporte as operações de fiscalização, administração, financeiro/contábil, compliance e controle das atividades profissionais, incluindo a aquisição de licenças de uso e a prestação serviços afins de instalação, treinamento de usuários, serviços de suporte técnico, manutenção, migração e serviços de apoio estratégico a ser implantado no CRAGO.
Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS
Contratada:	IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Aditivo Contratual nº 1616726/2022/CRA-GO, Contrato referente ao Pregão Presencial nº 005/20219 (Excepcional) Processo nº 476908.002177/2019-9, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A rescisão nos termos deste contrato trata-se de hipótese prevista no Art. 78, inciso XII c/c com o Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, motivada pela celebração entre as partes em 08/11/2024, do novo Contrato para prestação dos serviços nº 34/2024-CRA-GO, Processo nº 476908.000808/2024-07 decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Segunda - Da Vigência, do Quinto Termo Aditivo, estabelecendo a data de 08/11/2024 para término da vigência contratual.

4.2. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de novo contrato advindo de nova licitação, conforme disposto na Cláusula quarta do Aditivo Contratual nº 1616726/2022/CRA-GO.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

5.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até o término do Contrato em 08/11/2024, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções

administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

5.2. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Goiás, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, para que surta seus efeitos jurídicos.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA GO

Adm. Samuel Albernaz

Presidente

CRA-GO 10919

IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 37.994.043/0001-40

Visto Assessoria Jurídica:

Thayanne Dourado Lima

Assessora Jurídica

OAB/GO nº 58.462

Testemunhas:

Luciano Aquino Jordão	Jefferson Neves Gonçalves
CPF: 871.910.911-34	CPF: 059.094.517-31



Documento assinado eletronicamente por **Thayanne Dourado Lima, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 13/11/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Argileu Francisco da Silva**, **Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz**, **Administrador(a)**, em 21/11/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jefferson Neves Gonçalves**, **Administrador(a)**, em 22/11/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2969205** e o código CRC **B6047A02**.
